



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 374 / 2024

Camargibe, 27 de Novembro de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 048/2021, **Dispensa** de Licitação nº 018/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2021, de número da página 282 à 338, referente a locação do imóvel onde funciona A CAPS CASA DA PRIMAVERA;
- Autos do Processo Licitatório nº 049/2021, **Dispensa** de Licitação nº 049/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 229/2021, de número da página 254 à 300, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VALE DAS PEDREIRAS II;
- Autos do Processo Licitatório nº 069/2021, **Dispensa** de Licitação nº 028/2021, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 228/2021, de número da página 256 à 309, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PARQUE SÃO FRANCISCO II;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2022, **Dispensa** de Licitação nº 049/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2022, de número da página 165 à 224, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PAULO AFONSO;
- Autos do Processo Licitatório nº 121/2020, **Dispensa** de Licitação nº 067/2020, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 088/2020, de número da página 245 à 298, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 03;
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2022, **Dispensa** de Licitação nº 050/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2022, de número da página 173 à 233, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SÃO PEDRO/ SÃO PAULO.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Gessyca Curvelo

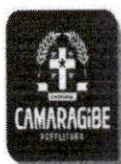
Contratos de Imóveis  
Gessyca Curvelo  
Contrato de Imóveis  
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 28/11/24 às 9:23 h

Assinatura



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO  
33564981420

296

1

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2021 - SESAU**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. JONAS GONÇALVES DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

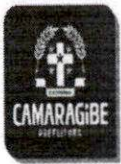
**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA/LOCADORA: O SR. JONAS GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 325, Bairro Vale das Pedreiras, CEP 54753-500, Camaragibe-PE, inscrito no CPF nº 147.359.464-20, RG nº 1.409.439 SSP/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 229/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Vale das Pedreiras II, situada na Rua Rubi, nº 346, Bairro Vale das Pedreiras, CEP 54753-500, Camaragibe-PE, sequencial nº 10041060. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 057/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 229/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 1.838,43 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,2594 %, conforme justificativa da área técnica de 10 de outubro de 2024.





Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO  
33564981420

235  
2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Terceiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 229/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.838,43 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, e o valor total de R\$ 22.061,16 (vinte e dois mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), fixos e irrevogável para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 06 de novembro de 2024 até 05 de novembro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

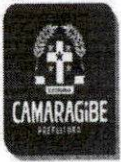
Fonte de Recursos: 0.511

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 229/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

294

3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 05 de novembro de 2024.

MARIA FRANCISCA  
SANTOS DE  
CARVALHO:33564981420

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE  
CARVALHO:33564981420  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs. OU=  
2866287000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1-2  
Data: 2024.11.05 09:44:43-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**JONAS GONÇALVES DA SILVA  
CONTRATADO/LOCADOR**